



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PROJETO DE LEI Nº 872/2023
DE 23 DE AGOSTO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PROTOCOLO Nº 0456/23
Em 23/08/23
[Signature]

Câmara Municipal de Riachuelo - SE
APROVADO
Em 1ª Discussão em 29/08/23
[Signature]
Presidente

Câmara Municipal de Riachuelo - SE
APROVADO
Em 2ª Discussão em 31/08/23
[Signature]
Presidente

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento geral do Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O Poder Legislativo do Município de Riachuelo Estado de Sergipe, aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentaria Municipal do presente exercício no montante de **30% (trinta por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art.2º - O Art. 4º - I da Lei Municipal nº 718 de 25 de novembro de 2022 passa vigorar com a seguinte redação:

Art.4º – Fica o chefe do Poder Executivo nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, respeitadas as demais prescrições constitucionais, no curso do exercício financeiro de 2023, mediante edição de ato próprio autorizado a:

I – Proceder à abertura dos créditos suplementares previstos na forma do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 (Suplementares), até o percentual, conforme **LDO/2023 de 110% (cento e dez por cento)** do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando os recursos previstos no inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64 para sua cobertura. (Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações);

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riachuelo - SE
APROVADO
Em 2ª Discussão e Redação Final
Em 12/09/23
[Signature]

[Signature]
PETERSON DANTAS ARAÚJO
Prefeito